



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 188/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE COLABORADOR INTERNO PARA ATUAR COMO APOIO PEDAGÓGICO DO PROJETO "TERESA DE BENGUELA: GERAÇÃO DE RENDA, AUTONOMIA SOCIAL E INSERÇÃO FEMININA NO MUNDO DO TRABALHO"

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, considerando a Resolução 139/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2022; considerando a Resolução 4/2023 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2023; considerando a execução de Projeto Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho", por meio do Termo de Execução Descentralizado n. 014/2022 - DPMRS/Ministério das Mulheres; considerando o Contrato n. 66/2022, celebrado entre o IFMT e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - Fundação Uniselva, torna pública a abertura de inscrições no período de **15 a 22 de setembro de 2023**, para processo seletivo simplificado de colaborador interno para atuar como **Apoio Pedagógico** no Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho".

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Período de inscrições: **15 a 22 de setembro de 2023**.

2.2. Local de Inscrição: **<https://forms.gle/9A6X8f2vMgbezuFt8>**

2.3. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente edital, e posteriores retificações, caso existam.

2.4. A seleção de que trata este Edital consistirá em Análise Curricular realizada pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria IFMT nº 2261/2023.

2.5. Toda menção a horário nesta chamada simplificada terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

2.6 O candidato deverá ser servidor efetivo e ativo do IFMT, lotado na Reitoria ou nos campi Cuiabá - Bela Vista, Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, Várzea Grande ou São Vicente.

2.7 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir 12 horas semanais para atender às atribuições descritas no item 4.1 deste Edital.

2.8 O candidato deverá ter disponibilidade para atender às convocações da Coordenação do Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho".

2.9 A presente seleção de servidor bolsista para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário.

2.10 Não podem participar dessa seleção o (a) servidor(a): a) Com redução de jornada de trabalho, sem redução salarial em casos de horário especial ao servidor estudante, ao servidor portador de deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, nos termos do art. 98 da Lei n. 8.112/1990; b) Em usufruto de afastamento parcial ou integral para pós-graduação em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado; c) Em licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, conforme Art. 202 da Lei 8.112/90, exceto nos casos que

enquadram no art. 204 d) Em licença à gestante ou adotante, nos termos dos arts. 207 e 210 da Lei n. 8.112/1990; e) Em afastamento para exercício de mandato eletivo, conforme art. 94 da Lei n. 8.112/1990; f) Em afastamento para estudo ou missão no exterior, conforme arts. 95 e 96-A da Lei n. 8.112/1990; g) Em licença por acidente em serviço, conforme art. 211 da Lei n. 8.112/1990; h) Impedido de contratar com o poder público, nos termos da Lei n. 8.429/1992; i) Com perda da função pública nos termos da Lei n. 8.429/1992; j) Cumprindo a penalidade disciplinar de suspensão, nos termos da Lei n. 8.112/1990; l) Demitido por penalidade disciplinar, nos termos da Lei n. 8.112/1990; m) Com perda do vínculo com o IFMT.

3. VAGA E REQUISITOS

	Função	Requisitos	Vaga
01	Apoio Pedagógico	- Formação de nível superior em Licenciatura; - Experiência comprovada na área de apoio e organização do trabalho pedagógico; - Experiência comprovada com a Educação à Distância (docência, tutoria ou coordenação).	01

4 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E DO PAGAMENTO

4.1. Atribuições do Apoio Pedagógico: 1. Acompanhar as atividades pedagógicas relacionadas ao Projeto; 2. Coordenar a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos; 3. Acompanhar a elaboração da forma de oferta e execução dos cursos pelos campi e dos cursos à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem; 4. Auxiliar as unidades ofertantes com as atividades pedagógicas dos cursos; 5. Orientar os professores formadores na elaboração dos planos de ensino, materiais didáticos e estratégias de ensino-aprendizagem; 6. Realizar periodicamente momentos de acompanhamento e orientação pedagógica às unidades ofertantes dos cursos; 7. Participar de atividades de formação, reuniões e encontros do Projeto; 8. Apresentar mensalmente o relatório de atividades realizadas; 9. Assessorar a Coordenação-Geral nas ações relacionadas ao acompanhamento pedagógico; 10. Colaborar na elaboração de banco de informações sobre as mulheres atendidas para traçar o perfil do público-alvo e orientar o caminho para a inserção no mundo do trabalho e a geração de emprego e renda. 11. Avaliar e contribuir com os aspectos metodológicos dos cursos ofertados.

4.2 Do Pagamento

Função	Tempo De Atuação	Carga Horária E Referência De Pagamento
Apoio Pedagógico	6 meses	R\$1.920,00 (carga horária mensal de 48 horas)

4.2.1 O pagamento da bolsa ao profissional selecionado será efetuado pela Fundação Uniselva, por meio do Termo de Execução Descentralizado n. 014/2022 - DPMRS/Ministério das Mulheres e do Contrato n. 66/2022.

4.2.2 O pagamento da bolsa será efetuado mensalmente mediante apresentação do relatório de atividades supervisionadas pela Coordenação do Projeto.

4.2.3 A carga horária máxima mensal poderá sofrer adequações conforme necessidade de demanda do Projeto.

4.2.4 A bolsa paga ao profissional selecionado é um rendimento tributável, assim, poderá incidir desconto sobre o valor bruto a ser recebido, conforme a alíquota vigente do Imposto de Renda.

5. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O processo de seleção será por meio de Análise Curricular.

5.2 A titulação comprovada deve ter sido obtida em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

5.3 Comprovação de experiência nas áreas de apoio e organização do trabalho pedagógico. Esta comprovação dar-se-á por meio de comprovantes, portarias e declarações. Os documentos deverão informar obrigatoriamente as atividades desenvolvidas e o período de atuação do candidato.

5.4 Comprovação de atuação em projetos de Extensão. Esta comprovação dar-se-á por meio de comprovantes, portarias e declarações. Os documentos deverão informar obrigatoriamente o público-alvo atendido pelo projeto.

5.4.1 A participação em projetos do Programa de Extensão Teresa de Benguela deverá estar explícita no documento de comprovação;

5.4.2 Cada comprovação de participação em projetos de extensão deverá ser pontuada uma única vez;

5.5 Comprovação de atuação em cursos de EaD como coordenador, professor ou tutor. Esta comprovação dar-se-á por meio de comprovantes e declarações. Os documentos deverão informar obrigatoriamente as atividades desenvolvidas e o período de atuação do candidato.

5.6 A pontuação da Análise Curricular ocorrerá conforme o quadro abaixo:

Titulação / Experiência		Pontuação	Pontuação Máxima
Titulação	Doutorado	20 pontos	Até 20 pontos
	Mestrado	15 pontos	
	Especialização	10 pontos	
Experiência na área de apoio e organização do trabalho pedagógico	Atuação em comissões de elaboração de Projetos Pedagógicos de Curso, Núcleo Docente Estruturante/NDE e colegiados de cursos, no IFMT, nos últimos 5 anos.	2,0 pontos por Portaria de designação	Até 20 pontos
	Atuação/lotação em equipes ou Coordenações Pedagógicas, Setores/Núcleos de apoio e organização do trabalho pedagógico na Reitoria ou nos campi do IFMT.	1,0 ponto por ano de atuação	Até 20 pontos
Atuação em projetos de Extensão	Participação em projetos de Extensão no IFMT, nos últimos 5 anos, que tenham como público-alvo: a) pessoas em situação de vulnerabilidade;	2,0 pontos por projeto	Até 20 pontos

	b) indígenas; c) quilombolas; d) comunidades tradicionais; e) agricultura familiar; f) pessoas privadas de liberdade; g) migrantes.		
	Participação em projetos do Programa de Extensão Teresa de Benguela	4,0 pontos por projeto	
Experiência em cursos de EaD, atuação como professor, coordenador ou tutor.	Tempo de experiência na área de atuação	1,0 ponto por semestre de atuação	Até 20 pontos
Pontuação Máxima			Até 100

5.4 A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço <https://forms.gle/9A6X8f2vMgbezuFt8> na forma e prazos delimitados neste Edital.

5.5 Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento ou fora do prazo estipulado.

5.6 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar:

5.6.1 Comprovante de graduação na área de licenciatura;

5.6.2 Comprovante de titulação;

5.6.3 Comprovações de experiência na área de apoio e organização do trabalho pedagógico;

5.6.4 Comprovações de atuação em projetos de Extensão;

5.6.5 Comprovações de atuação como professor, coordenador ou tutor em Educação a distância/EaD;

5.6.6 Declaração de carga horária com remuneração, de acordo com a referência de pagamento deste Edital, preenchida através do SUAP (Localização do documento: SUAP-Documentos/Processos- Documentos Eletrônicos - Documentos - Adicionar Documento de Texto - Tipo de Documento: Declaração - Modelo: Declaração de carga horária com ou sem remuneração);

5.6.7 Autorização de chefia imediata, emitida pelo SUAP e assinada pela chefia imediata (Localização do documento: SUAP - Documentos/Processos - Documentos Eletrônicos - Documentos - Adicionar Documento de Texto - Tipo de Documento: Declaração - Modelo: Autorização para participação em projeto);

5.6.8 Declaração de Antinepotismo, emitida pelo SUAP (Localização do documento: SUAP - Documentos/Processos - Documentos Eletrônicos - Documentos - Adicionar Documento de Texto - Tipo de Documento: Declaração - Modelo: Declaração de Antinepotismo - DPIS

5.6.9 Formulário de inscrição de pontuação da Análise Curricular (Anexo I).

6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1 O candidato selecionado deverá apresentar para a emissão do Termo de Outorga:

6.1.1 Documentos Pessoais (RG e CPF);

6.1.2 Comprovante de residência (mês atual);

6.1.3 Dados bancários.

7 INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua designação, apenas expectativa de convocação e designação, ficando reservado ao IFMT o direito de proceder a designação em número que atenda ao interesse e necessidade em cumprimento à ordem de classificação final.

7.2 Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://proex.ifmt.edu.br/>

7.3 Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação, o desempate será pela pontuação de experiência nas áreas de apoio e organização do trabalho pedagógico, conforme item 5.3, permanecendo o empate, o critério será pelo maior tempo de atuação no IFMT.

7.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

7.5 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, ficando o mesmo sujeito às sanções e penalidades legais, no caso de constatadas eventuais irregularidades e/ou falsidades, além da anulação do ato de designação para atuar como Apoio Pedagógico, se já efetivado.

7.6 A inscrição e envio dos documentos será de inteira responsabilidade do candidato, sendo desconsiderada solicitação de complementação de documentos ou qualquer outra solicitação que se refere à inscrição.

7.7 O candidato deverá enviar exclusivamente os documentos comprobatórios que tenham atribuição de pontuação, conforme item 5.6.

7.8 Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: programateresa@ifmt.edu.br, identificando no assunto a qual se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Seleção para Apoio e organização do trabalho Pedagógico do Projeto Teresa de Benguela”.

7.9 Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo conforme prazo previsto no Cronograma, item 8 deste edital.

7.10 O profissional selecionado só poderá iniciar a execução das atividades após publicação da portaria de designação.

8 CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
13/09/2023	Publicação do Edital no site https://proex.ifmt.edu.br/
14/09/2023, até as 17 horas	Período para a impugnação do Edital

15 a 22/09/2023	Período de inscrição – link para o formulário: https://forms.gle/9A6X8f2vMgbezuFt8
25/09/2023	Publicação do Resultado PRELIMINAR no site https://proex.ifmt.edu.br/
26/09/2023, até as 17 horas	Recurso quanto ao Resultado PRELIMINAR
27/09/2023	Publicação do Resultado FINAL no site https://proex.ifmt.edu.br/

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2023.

Laura Caroline Aoyama de Barros
 Coordenadora do Projeto Teresa de Benguela
 Portaria RTR/IFMT n. 240/2023, alterada pela Portaria RTR/IFMT n. 2088/2023

Marcus Vinicius Taques Arruda
 Pró-Reitor de Extensão
 Portaria RTR/IFMT nº 790, de 07/04/2017

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE COLABORADOR INTERNO PARA ATUAR COMO:

Projeto "Teresa de Benguela: geração de renda, autonomia social e inserção feminina no mundo do trabalho".

Candidato(a): _____

Critérios	Critérios de pontuação	Descrição dos Documentos Apresentados	Pontuação
1. Titulação	1.1 Apresentar diploma de pós-graduação		
	2.1 Atuação em comissões de elaboração de Projetos Pedagógicos de Curso, Núcleo Docente Estruturante/NDE e colegiados de cursos, no IFMT, nos últimos 5 anos.		
	2.2 Atuação/lotação em equipes ou Coordenações Pedagógicas, Setores/Núcleos de		

2. Experiência na área de apoio e organização do trabalho pedagógico	apoio e organização do trabalho pedagógico na Reitoria ou nos campi do IFMT.		
3. Atuação em projetos de Extensão	3.1 Participação em projetos de Extensão no IFMT, nos últimos 5 anos, que tenham como público-alvo: a) pessoas em situação de vulnerabilidade; b) Indígenas; c) quilombolas; d) comunidades tradicionais; e) agricultura familiar; f) pessoas privadas de liberdade; g) migrantes.		
	3.2 Participação em projetos do Programa de Extensão Teresa de Benguela		
4. Experiência em cursos de EaD, atuação como professor, coordenador ou tutor.	4.1 Tempo de experiência na área de atuação		
Pontuação Total:			

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laura Caroline Aoyama de Barros, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, em 13/09/2023 13:42:12.
- **Marcus Vinicius Taques Arruda, Pró-Reitor de Extensão - CD0002 - RTR-PROEX**, em 13/09/2023 13:44:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 575277

Código de Autenticação: e517e7e4e5

